



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1249

IPIRANGA, 13 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 051
De 11 de janeiro de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, Inciso XI,

RESOLVE

Conceder férias aos servidores, conforme abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO – 2018/2019
Eraldo Festa Freitas – 15/01 a 13/02/2021 – 30 dias
Gisele Regina Motter Travensoli – 18/01 a 06/02/2021 – 20 dias

PERÍODO AQUISITIVO 2019/2020
Bianca Caroline Bührer Schoefel – 18/01/2021 a 06/02/2021 – 20 dias
Valter de Lima – 18/01 a 01/02/2021 – 15 dias
Amanda Blum Besten – 18/01 a 01/02/2021 – 15 dias
Ana Carolina Kimi Asso – 20/01 a 29/01/2021 – 10 dias
Eliane Lepka Barbosa – 04/02 a 23/02/2021 – 20 dias
João Marcos Ferreira – 17/02 a 03/03/2021 – 15 dias

PERÍODO AQUISITIVO 2020/2021
Edilson Cezar Panzarini – 09/02 a 10/03/2021 – 30 dias

Transferir as férias da servidora Sonia Mara Amaral Mancini, para usufruir no período de 02/02 a 11/02/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquite-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2021
PROCESSO Nº 24

OBJETO: Fornecimento de pastas para arquivamento de processos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
FORNECEDOR: TANIA BASSO BARBOZA IPIRANGA
ENDEREÇO: Rua Tereza de Jesus, n.º 537, Centro, Cep: 84.450-0000, na cidade de Ipiranga/PR
CNPJ N.º: 04.453.092/0001-16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADES DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.0001.04.122.0004.2006-21-3.3.90.39.00.00.01000

3.3.90.39.63.01 – IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Artigo 24, II.

RATIFICAÇÃO: 12 de janeiro de 2021.

Ipiranga, 12 de janeiro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/mecânica, em caminhões equipamentos pesados da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

VALOR: R\$ 14.979,38 (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

FORNECEDOR: DARCI SANTINON

CNPJ: 04.661.10.946.760/0001-40

ENDEREÇO: Rua Jose Maria Taques, 851, Cep: 84450-000, Bairro: Centro, na cidade de Ipiranga/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0600115451000920193390390000 – 1000
0600115451000920193390390000 – 1000

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 24, da Lei n.º 8666/93.

DISPENSA: 12/01/2021

RATIFICAÇÃO: 12/01/2021

Ipiranga PR., 12 de janeiro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: DARCI SANTINON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.946.760/0001-40, com sede na RUA JOSÉ MARIA TAQUES, n.º 851, Cep: 84450000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção/mecânica, em caminhões equipamentos pesados da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

VALOR CONTRATADO: 14.979,38 (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 24/2021 e Lei Federal n.º 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2021 a 12 de março de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 12 de janeiro de 2021.

Assinaturas:
DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)
DARCI SANTINON
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1249

IPIRANGA, 13 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 158/2016.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de obras e serviços de construção de Creche/ Prê-Escola, consoante as regras definidas na Resolução CDFNDE nº. 13/2012 – Diretriz 11919 – PAC 2 Escola Tipo 001. Quantidade e unidade de medida: Área Construída: 1.510,23 m². LOTE 1: Local do Objeto: Município de Ipiranga/PR - Perímetro Urbano: Rua DIB Bittar esquina com Rua João Denck, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência nº. 2/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com a cláusula quarta e vigésima segunda do termo inicial e Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até 16/04/2021 (dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 30/08/2016, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga - PR, 12 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:
DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
MÁRIO GREGORCZYK

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2021
PROCESSO Nº 26

OBJETO: Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços.

VALOR: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

ENDEREÇO: Rua Doutor Brasil Vicente de Castro, nº 111, SI 1004, Campo Comprido, Cep: 81.200-526, na cidade de Curitiba/PR

CNPJ Nº.: 07.797.976/0001-95

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA GERAL

08.001.10.301.0011.2.025-132-3.3.90.39.00.00.01303

3.3.90.39.79.00 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO TÉCNICO E OPERACIONAL

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Artigo 24, II.

RATIFICAÇÃO: 12 de janeiro de 2021.

Ipiranga, 12 de janeiro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Doutor Brasil Vicente de Castro, 111, SI 1004, SI 1004, Campo Comprido, Cep: 81.200-526, na cidade de CURITIBA/PR.

OBJETO: Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços.

VALOR CONTRATADO: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 25/2021, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 12 de janeiro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2021
DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IPIRANGA, CNPJ Nº 80.619.661/0001-39.

OBJETO: O presente Termo de Fomento destina-se a cogestão dos serviços de atendimento e acompanhamento especializado oferecido para pessoas com deficiência e suas famílias que necessitam de estimulação neuro-sensorial, bem como prevenção de deficiência e o seu precoce, fomentando a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, com intuito de promover a sua integração na vida familiar e comunitária.

DO VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.001.12.367.0019.2061-340-3.3.50.43.00.00.01000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, edital de Chamamento Público 01/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/01/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante interesse das partes, incluindo-se a execução do objeto e a apresentação da sua respectiva prestação de contas final.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

DATA DE EMISSÃO: 12/01/2021

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2021

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IPIRANGA

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1249

IPIRANGA, 13 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA - 3

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PORTARIA Nº 03/2021

"Nomeia o pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade pregão, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ipiranga/PR, para o exercício financeiro de 2021."

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, nos usos de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo deste Município de Ipiranga/PR, no decorrer deste exercício de 2021, de acordo com o artigo 3º, IV e § 1º da Lei nº 10520/2002, art. 5º, I, da Resolução da Mesa Diretora nº 12/2020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

PREGOEIRO: ALEXANDRE BATISTA BOLFARINI
EQUIPE DE APOIO: CÉZAR BURKOUSKI E ALEXSANDRO DEVITA

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de Apoio, dentre outras funções, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, devendo cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10520/2002 e subsidiariamente ao contido na Lei 8.666/1993.

Art. 3º - O mandato do pregoeiro e da equipe de apoio encerra-se no dia 31/12/2021.

Art. 4º - A licitação na modalidade "Pregão" foi devidamente regulamentada no Âmbito da Administração Pública do Município de Ipiranga através do Decreto nº 004/2006 do Poder Executivo Municipal e, no âmbito do Legislativo Municipal, através da Resolução da Mesa Diretora nº 12/2020.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 12 de janeiro de 2021

LAERTES PRESTES

Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PORTARIA Nº 04/2021

"Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Ipiranga/PR."

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Ipiranga/PR, composta da seguinte forma:

Presidente:
ELCIO DALAZOANA

Membros:
ANGELITA APARECIDA RIBEIRO FIDLER;
CEZAR BURKOUSKI.

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação:

- I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Ipiranga/PR;
- II - Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Câmara Municipal;
- V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;
- VII - Apontar erros nos registros do Sistema Patrimonial, e suas adequações na Contabilidade, caso necessário;
- VIII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Câmara Municipal e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura; apontar erros nos registros do Sistema Patrimonial, e suas adequações na Contabilidade, caso necessário;
- IX - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:

- I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
- II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- III - Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo à Mesa Executiva da Câmara Municipal, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.
- IV - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2021.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga, 12 de janeiro de 2021

LAERTES PRESTES

Presidente do Legislativo Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>